DECRETO Nº 2.788 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado nos termos do Artigo 45, inciso I, § 1º, item I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08/09/93, a partir do dia 26 de dezembro de 1.996, e a pedido do interessado, o Sr. SEVERINO DE LIMA, funcionário estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante / do cargo de Vigia, atendendo a solicitação feita através da petição protocolada sob nº 1.130/96, de 13/12/96.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de dezembro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinente da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre